



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2814 – EXTRA - DATA 11/04/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decreto Individual



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.315, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a Urbanização Integrada de interesse social para implantação de empreendimentos imobiliários no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo nº 11.233/2024, com base no art.14, da Lei Municipal nº 629, de 04 de julho de 1969, da Lei Municipal nº 118, de 20 de agosto de 2018, e da Lei Federal nº 6.766/79 alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004 e da Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a Urbanização Integrada de interesse social, em área de terra, de propriedade da empresa **L MARQUEZZO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 02.535.568/0001-32, com **63.916,00 m²**

Parágrafo único – A área total do **Terreno** mede **63.916,00 m²**, sendo área privativa: 54.520,40 m²: Sendo área remanescente 21.447,33 m² e área privativa da urbanização integrada 33.073,07 m². Área Privativa de uso Residencial: 30.054,26 m²: Área 01 – 6.743,22 m² – Parque das Camélias I- Quadra A; Área 02- 8.238,46 m² - Parque das Camélias I- Quadra B; Área 03 – 9.143,21 m² - Parque das Camélias II- Quadra A; Área 04 – 5929,37 m² - Parque das Camélias II- Quadra B, Área Privativa de uso Comercial: 2.571,80 m², ETE/EEE (área 06) – 447,01 m²; Áreas de Uso Público - Área Pública: 9.395,60 m²: Sistema Viário (área 08): 4.404,61 m²; Faixa de recuo do sistema viário (área 07): 1.167,71 m²; Área Institucional (área 05): 1,401,00 m². Área Reservada a Equipamentos públicos 722, 96 m², Área Livre 1.699,32 m²

Art. 2º - Ficam incorporadas ao domínio público as áreas destinadas ao uso e gozo da população, as edificações públicas e outros equipamentos urbanos, nos termos do art.22 e 53 – A da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

KATIA MARIA PETILLO MOTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO





DECRETO Nº 13.318, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de **R\$ 667.909,73 (seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos e nove reais e setenta e três centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

2312 - Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Paulo Gustavo

27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.31 - Premiacoos Cult.Cientificas,Desp.Outs		49.999,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		380.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		233.968,47
3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	663.967,47	
Total por Modalidade:	663.967,47	663.967,47
Total por Ação	663.967,47	663.967,47

1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

2312 - Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Paulo Gustavo

27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais

Setores da Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.31 - Premiacoos Cult.Cientificas,Desp.Outs	3.942,26	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		3.942,26
Total por Modalidade:	3.942,26	3.942,26
Total por Ação	3.942,26	3.942,26
Total por Unidade	667.909,73	667.909,73
Total Geral	667.909,73	667.909,73

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 363/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear, **MILENA CUNHA DE SOBRAL**, para o cargo de **Diretora do Departamento de Administração do Centro Médico de Diagnóstico por Imagem – CMDI, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

